

LEI Nº 3.796, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 320.850,41 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 320.850,41 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.01	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$
2.014	Encargos e Amortização da Dívida	320.850,41
3.3.1.91.13.99010000	Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS - Alíquota Suplementar - 411	320.850,41

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei é indicado:

a) redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$
2.014	Encargos e Amortização da Dívida	320.850,41
3.4.6.9.1.71.00000000	Amortizações Dívidas Diversas - 410	320.850,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 19 de setembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

FERNANDO ANTUNES
Agente Administrativo